



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

PROCESSO N.º 844/2020 – CONTRATO N.º 151/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E EDMILTON PINTO GALVÃO – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 15 de Outubro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **EDMILTON PINTO GALVÃO – ME**, com sede Rua Jose Júlio de Almeida, n.º 40, Bairro Gramadão, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 25.099.644/0001-00, representada neste ato por **Edmilton Pinto Galvão**, RG n.º 40.425.749-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 321.806.108-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, retroagindo a data de 16 de Outubro de 2021, mantendo o valor de **R\$ 2,28** (dois reais e vinte e oito centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 115.641,60** (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **253,60** km (duzentos e cinquenta e três quilômetros e seiscentos metros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 25.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de novembro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **EDMILTON PINTO GALVÃO – ME**
Edmilton Pinto Galvão

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____